



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista



LEI No. 1.313, de 26 de julho de 1994

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Liga Campolimpense de Futebol e dá outras providências.

MARIA CATARINA BUONONATO BUCKVIESER,
 Prefeita Municipal em exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 19 de julho de 1994, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Liga Campolimpense de Futebol, subvenção no valor de CR\$. 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais), visando ao pagamento de taxas de arbitragens e outras despesas de custeio com o "Campeonato Amador de Futebol de Campo Limpo Paulista de 1994".

Parágrafo Único - A entidade de que trata este artigo deverá prestar contas junto ao Departamento de Execução Orçamentária e Controle - DEOC até o dia 31 de dezembro do exercício corrente, conforme Instrução no. 02/76, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2o. - Para fins de atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$. 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais), obedecendo-se à classificação abaixo:

Orgão:	12 - Departamento de Esportes e Turismo
Unidade Orçamentária:	12.1 - Divisão de Esportes e Turismo
Função:	08 - Educação e Cultura
Programa:	46 - Educação Física e Desportos
Sub-programa:	2240 - Desporto Amador
	08462242.33 - Subvenção Social
Categoria Econômica:	3231 - Subvenção Social
	CR\$. 3.000.000,00

Artigo 3o. - Para cobertura do presente crédito especial, será utilizada como recurso, parte do excesso de arrecadação.

Artigo 4o. - Esta Lei entrará em vigor

f. Pmc-158/94

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MCBuckvieser
MARIA CATARINA BUONONATO BUCKVIESER
Prefeita Municipal em exercício

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e noventa e quatro.

Romualdo de Assis Filho
Romualdo de Assis Filho
Diretor